



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



## ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

**Projeto de Lei 67/2025 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2.026.**

**Solicitante:** Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – Vereador Eltinho

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2.026 – LOA 2026, no montante de R\$ 444.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões de reais).

Os autos são compostos da capa às fls. 02, mensagem nº 4/2024 à folha 06, exposição de motivos às folhas 06 (verso) à 09, do Projeto de Lei nº 67/2025 às folhas 10 a 11 , do Anexo I – Orçamento Fiscal (folhas 12 a 157), do Anexo II – Demonstrativo da Receita e Despesa ( Folhas 158 a 175), do Anexo III - Quadro de Detalhamento da Despesa (folhas 176 a 212), Ofício Circular do Presidente da Câmara à folha 217 e Certidão do Diretor Geral à folha 218.

O projeto foi enviado tempestivamente a esta Casa, uma vez que foi encaminhado no prazo de até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro.

### II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual foi realizado através da Mensagem nº 4, de 29 de agosto de 2025, emitida pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Acompanham o Pl 67/2025 os seguintes demonstrativos (demonstrados com a localização das páginas no processo para facilitar a localização aos interessados):



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



## ANEXO I – Orçamento Fiscal

- Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica (folha 12 verso)
- Demonstrativo de Receita (Fonte) e Despesa (Função) (folha 13 )
- Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica (Consolidado por Elemento) folhas 13 verso a 16.
  - Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica (órgão) folhas 16 verso a 18 verso)
    - Demonstrativo da Despesa Segundo Categoria Econômica (órgão - Unidade) folhas 19 verso a 33)
    - Demonstrativo da Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação) Folhas 33 verso a 78)
    - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas. (Folhas 78 verso a 79 verso)
    - Demonstrativos das Receitas Segundo as Categorias Econômicas (folhas 80 a 84 verso)
  - Demonstrativo das Despesas por Natureza da Despesas (folhas 85 a 131 verso)
  - Demonstrativo das Despesas por Funções e Categoria Econômica ( folha 133)
  - Demonstrativo dos Programas de Trabalho ( por órgão e unidade orçamentária) folhas 133 verso a 141 verso)
- Demonstrativo Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação folhas 142 verso a 150 verso)
- Demonstrativo da Despesa por Função/Subfunção/Programa Conforme Vínculo de Recursos folhas 151 a 155 verso)
- Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função, folhas 156 a 157 verso .

## ANEXO II – Demonstrativos da Receita e Despesa

- Demonstrativo da Receita – LOA, folhas 158 verso a 162.
- Demonstrativo da Despesa – LOA (Dotações) folha 162 verso a 175 verso.

## ANEXO III - Quadro de Detalhamento da Despesa

- LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa, folhas 176 verso a 212.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Nota-se que houve um aumento no valor previsto do orçamento, para o exercício de 2026, em relação ao valor informando na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei 3030, de 03 de junho de 2.025. A previsão do orçamento total na LDO era de R\$ 359.891.123,00 , enquanto o Projeto de Lei nº 37/2025 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 444.000.000,00, aumento de aproximadamente 23,37%.

O aumento no orçamento do Município para 2026, em relação ao orçamento aprovado pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024 – LOA 2025, é de aproximadamente 8,74% pois o orçamento de 2025 é de R\$ 408.300.000,00 em comparação ao previsto para 2026 de R\$ 444.000.000,00.

No intuito de contribuir com a análise dos Vereadores dessa Casa, foi elaborado um demonstrativo contendo a comparação entre o orçamento de 2025 ( aprovado pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024) e o orçamento para 2026 constante no PL 67/2025:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	LOA 2025	PL LOA 2026	Variação %
<b>Despesas Correntes</b>	<b>316.202.698,00</b>	<b>348.345.064,80</b>	10,1651%
Pessoal e Encargos	162.945.196,00	182.057.955,00	11,7296%
Juros e Encargos da Dívida	4.700.001,00	9.870.001,00	110,0000%
Outras Despesas Correntes	148.557.501,00	156.417.108,80	5,2906%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>75.649.202,00</b>	<b>76.493.670,00</b>	1,1163%
Investimentos	71.147.201,00	68.991.669,00	-3,0297%
Amortização da Dívida	4.502.001,00	7.502.001,00	66,6370%
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>16.448.100,00</b>	<b>19.161.265,20</b>	16,4953%
<b>TOTAL</b>	<b>408.300.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>	8,7436%
DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNDOS	LOA 2025	PL LOA 2026	Variação %
<b>PREFEITURA</b>	<b>346.978.900,00</b>	<b>376.301.734,80</b>	<b>8,4509%</b>
Gabinete do Prefeito	1.861.011,00	2.823.558,00	51,7217%
Procuradoria Geral do Município	1.925.880,00	4.694.965,00	143,7828%
Controladoria Geral	377.013,00	339.504,00	-9,9490%
Assessoria de Relações Institucionais	136.853,00	145.103,00	6,0284%
Assessoria de Comunicação	727.207,00	1.035.902,00	42,4494%
Assessoria de Inovação Tecnológica	4.020.587,00	4.116.363,00	2,3821%
Assessoria do Distrito do Engenho do Ribeiro e Povoados	136.853,00	145.103,00	6,0284%
Secretaria Municipal da Fazenda	13.367.173,00	26.703.605,00	99,7700%
Secretaria Municipal de Administração	20.141.653,00	29.243.014,00	45,1868%
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.744.598,00	2.052.110,00	17,6265%



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Agricultura	2.690.643,00	3.202.596,00	19,0272%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.389.763,00	1.460.861,00	5,1158%
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	793.860,00	9.474.312,00	1093,4487%
Secretaria Municipal de Educação	83.227.061,07	85.806.060,00	3,0988%
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	2.844.307,00	2.504.206,00	-11,9573%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.089.204,00	14.840.772,00	5,3344%
Secretaria Municipal de Obras Públicas	70.633.201,00	56.964.453,00	-19,3517%
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	482.856,85	482.243,80	-0,1270%
Secretaria Municipal de Saúde	525.948,00	543.000,00	3,2421%
Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e defesa social	3.657.367,00	5.927.814,00	62,0787%
Fundo Municipal de Política Cultural	898.781,00	876.307,00	-2,5005%
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	694.005,00	1.195.008,00	72,1901%
Fundo Municipal de Turismo	394.506,00	1.175.008,00	197,8429%
Fundo Municipal de Assistência Social	4.095.606,00	4.598.703,00	12,2838%
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	463.005,00	300.006,00	-35,2046%
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	150.002,00	200.002,00	33,3329%
Fundo Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial	30.502,00	23.504,00	-22,9428%
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	25.006,00	13.505,00	-45,9930%
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.019.614,00	2.820.588,00	176,6329%
Fundo Municipal de Saneamento Básico	1.632.656,00	1.622.672,00	-0,6115%
Fundo Municipal de Saúde	110.931.633,08	109.725.064,00	-1,0877%
Fundo Municipal de Trânsito	1.870.545,00	1.245.823,00	-33,3979%
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>4.080.100,00</b>	<b>4.497.265,20</b>	<b>10,2244%</b>
<b>DBDPREV</b>	<b>45.941.000,00</b>	<b>50.501.000,00</b>	<b>9,9258%</b>
<b>CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO</b>	<b>11.300.000,00</b>	<b>12.700.000,00</b>	<b>12,3894%</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>408.300.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>	<b>8,7436%</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	LOA 2025	PL LOA 2026	Variação %
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>355.552.214,00</b>	<b>399.464.040,00</b>	<b>12,3503%</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.318.045,00	83.761.660,00	22,6055%
Contribuições	17.138.170,00	17.573.060,00	2,5376%
Receita Patrimonial	12.352.683,00	14.132.910,00	14,4117%
Receita de Serviços	184.180,00	195.870,00	6,3471%
Transferências Correntes	254.791.350,00	278.563.500,00	9,3300%
Outras Receitas Correntes	2.767.786,00	5.237.040,00	89,2141%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>53.529.210,00</b>	<b>46.386.270,00</b>	<b>-13,3440%</b>
Operação de Crédito	42.500.000,00	36.300.000,00	-14,5882%
Alienação de Bens	1.760,00	10.000,00	468,1818%
Transferência de Capital	11.027.450,00	10.076.270,00	-8,6256%
<b>Deduções da receita</b>	<b>-27.273.424,00</b>	<b>-29.980.310,00</b>	<b>9,9250%</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-27.273.424,00	-29.980.310,00	9,9250%
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>26.492.000,00</b>	<b>28.130.000,00</b>	<b>6,1830%</b>
Receitas correntes Intraorçamentárias	26.492.000,00	28.130.000,00	6,1830%
<b>TOTAL</b>	<b>408.300.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>	<b>8,7436%</b>

De acordo com o Projeto de Lei 67/2025, as receitas orçamentárias estimadas para 2026 que apresentaram alterações relevantes (diferente da estimativa da inflação e da média das demais receitas previstas) em relação a LOA 2025 - Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, são:

Em Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria: aumento previsto de 22,60%

Em "Outras Receitas Correntes": aumento de 89,21%

Em "Operações de Crédito": redução de 14,58%

Em "Transferências de Capital": redução de 8,62%

Quanto às despesas fixadas para o exercício de 2026, podemos observar algumas alterações em relação a LOA 2025 - Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em algumas unidades orçamentárias conforme abaixo:

Procuradoria Geral do Município: aumento de **143,78%** devido a despesas com **Precatórios e sentenças judiciais**. Aumento amparado pelo artigo 12 da LDO Lei 3.030 de 06/2025.

Assessoria de Comunicação: aumento de **42,44%** devido a, principalmente, as despesas com **divulgação municipal** - contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Secretaria Municipal da Fazenda: aumento de **99,77%** devido a, principalmente, as despesas com **Amortização e Encargos da dívida** (aumento amparado pelo artigo 12 da LDO Lei 3.030 de 06/2025) e **Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas**.

Secretaria de Administração: aumento de **45,18%** devido a, principalmente, as despesas com **cobertura de déficit atuarial**.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: aumento de **1093,44%** devido a, principalmente, as despesas com **Gestão da iluminação de vias e espaços públicos** (que saiu da secretaria de obras e consta agora na secretaria de desenvolvimento urbano)

Secretaria Municipal de Trânsito, Proteção Patrimonial e defesa social: aumento de **62,07%** devido a, principalmente, despesas com **transporte coletivo – subvenções econômicas**.

O caput do artigo 4º do Projeto de Lei 67/2025 estabelece o limite percentual de 25% do valor total do orçamento para ajustes na programação orçamentária através de abertura de créditos suplementares.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



O art. 7º concede autorização para abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação, superavit financeiro ou produto de operações de crédito. É plausível que se conceda uma margem de liberdade ao Executivo, pois durante o exercício algumas receitas e despesas podem não se concretizar conforme programado. No entanto, a autonomia não deve ser irrestrita, absoluta, para não prejudicar a fiscalização sobre o Município, que deve ser exercida pela Câmara.

As despesas do Poder Legislativo foram fixadas pelo Projeto de Lei 67/2025 em R\$ 12.700.000,00, que corresponde a aproximadamente 2,86% do orçamento total de 2026 e representa percentual abaixo de 7% da previsão de efetiva arrecadação de receitas tributárias/transferências de 2025, que serviram de base de cálculo do orçamento para 2026, estando, portanto, dentro do teto estabelecido na Constituição Federal.

O valor de R\$ 4.497.265,20 apresentado como reserva de contingência no Projeto de Lei 67/2025, supera o valor fixado no artigo 8º da Lei 3.030 de 11/06/2025 LDO 2026. Essa inconsistência ocorreu devido a utilização da reserva de contingência para adequação das emendas impositivas. Essa adequação foi mencionada no Projeto de Lei 67/2025 (artigo 8º) que menciona que serão utilizadas como fonte de cancelamento para compatibilização de emendas individuais os recursos constantes da reserva de contingência.

Em relação às Emendas Individuais a serem apresentadas no Projeto de Lei 67/2025, deve ser observado o valor fixado na Lei Orgânica do Município de Bom Despacho, artigo 108-A:

Art. 108-A. Fica a Câmara Municipal autorizada a apresentar emendas impositivas ao orçamento por meio de emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. (Acrescentado pela Emenda nº 52 de 24 de agosto de 2023)

§1º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

Receita Corrente Líquida 2024	Limite	Valor
276.117.946,39	1,50%	4.141.769,19



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



A apresentação das emendas individuais deverão estar de acordo com o que impõem o §1º do artigo 8º no projeto de lei 67/2025, que disciplina que as emendas serão ser indicadas de modo segregado com registro individual do número, autor, objeto com descrição completa, valor, órgão executor, dotação orçamentária e referência.

Por fim, cumpre informar que se trata de um orçamento consolidado dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da Previdência Própria (BDPREV), possuindo programas e ações, sendo a maioria destinada ao custeio do serviço público, pelo que a análise detalhada demanda tempo. Buscou-se aqui tratar de pontos relevantes, podendo adentrar em programas e ações específicos conforme critério e solicitação dos Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei 67/2025, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os requisitos necessários, podendo prosseguir e ser apreciado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Despacho, 17 de outubro de 2025.

Tânia Aparecida Pereira  
Assessora Financeira e Contábil